



DECRETO Nº 3029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

Faz delegação a Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e considerando, especialmente, o inciso XVI e parágrafo único do artigo 3º e § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 2383/86, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Empregos da Prefeitura Municipal de Itabira";


DECRETA:

Art. 1º - No impedimento legal dos titulares do cargo comissionado de Supervisor I e das funções gratificadas de Encarregado de Turma e Supervisor de Turmas, constantes da mencionada lei, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a examinar e deliberar conclusivamente sobre as indicações para substituições, formuladas pelas chefias de primeiro nível, incluindo os casos que se encontrem pendentes.

Art. 2º - Doravante, referidas indicações deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e as substituições que delas decorrerem independarão de ato específico de designação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de dezembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.